



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 006/2023, QUE DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 2º, da Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre a Procuradoria da Mulher, no âmbito do Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 2º. A função de Procuradora da Mulher será exercida, obrigatoriamente por uma Vereadora.

Parágrafo Único – Na vigência de Legislatura em que não haja nenhuma Vereadora com acento no Parlamento, a Procuradoria da Mulher será ocupada por qualquer servidora mulher, por designação da Presidência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 25 de maio de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Presidente